



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.207

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.991 DE 01/03/2005.

PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 2.991, de 01 de março de 2.005, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, um crédito adicional especial na importância de R\$ 26.655,40 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) para atender repasse de verba para a Fundação de Apoio à Pesquisa e Ensino, destinado ao 5º Simpósio Internacional de Producción de Alcholes y Leveduras, que será realizado pela Faculdade de Engenharia Química de Lorena - FAENQUIL.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 26.655,40

**F.P. – 13392001502.048 – 5º Simpósio Internacional de
Producción de Alcholes y Levedura.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 5.207/05)

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

9.9.90.00 – Reserva de Contingência

F.P. - 9999999992.099 - Reserva de
Contingência.....R\$ 26.655,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de março de 2005.


PAULO CESAR NEME

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura na data supra.